



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 1 Produto/Serviço: TENIS - CONFECCIONADO EM LONA COM SOLADO DE BORRACHA Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 31.746.273/0002-94 - TSAVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA Valor Unitário: R\$ 67,50 Valor Total: R\$ 56.700.000,00
Item nº 2 Produto/Serviço: TENIS - CONFECCIONADO EM LONA COM SOLADO DE BORRACHA Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 31.746.273/0002-94 - TSAVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA Valor Unitário: R\$ 67,50 Valor Total: R\$ 18.900.000,00
Item nº 3 Produto/Serviço: MEIA - CONFECCIONADO EM ALGODÃO, CORES DIVERSAS Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 31.746.273/0002-94 - TSAVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA Valor Unitário: R\$ 5,50 Valor Total: R\$ 9.240.000,00
Item nº 4 Produto/Serviço: MEIA - CONFECCIONADO EM ALGODÃO, CORES DIVERSAS Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 31.746.273/0002-94 - TSAVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA Valor Unitário: R\$ 5,50 Valor Total: R\$ 3.080.000,00

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretário (a)

Protocolo 461290

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 170, de 17 de maio de 2024

Designa Gestor de Contrato

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576001947.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido à Lei Federal nº 14.133/21, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus Contratos/Convênios e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº ***.918.381-**, ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como Gestor da Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 101/2023, oriunda no Hospital das Forças Armadas, assinada entre a empresa IDEIAS TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ 02.676.310/0001-56 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, que tem como objetivo a Prestação de serviços de emissão, repasse, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens e seguro de viagem, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 14.133 e demais normas aplicáveis, contados a partir da assinatura do secretário da Pasta, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º DESIGNAR a servidora FLAVIA MARIANNI DE MORAIS, portadora do CPF nº ***.640.381-**, ocupante do cargo Professor - IV, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELEECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELEECER ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 461187

PORTARIA Nº 166, de 14 de maio de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576001301;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº: XXX.918.381-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como GESTOR do Contrato - Lote 02 - Jardinagem, em substituição ao servidor LUIS GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA, portador do CPF nº: XXX.913.531-XX, designado pela Portaria nº. 255, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de jardinagem, com fornecimento de profissionais uniformizados, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços, com o propósito de atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º Designar o servidor JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO, portador do CPF nº: XXX.452.481-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-6, para atuar como SUPLENTE substituindo o titular nos casos de afastamentos legais.

Art. 3º Designar o servidor VICTOR RICARDO PEDRO